



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO Nº 1158/2026

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, à Senhora Vice-prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que através da secretaria competente aumente a fiscalização sobre a circulação dos ônibus circulares do transporte coletivo municipal.

JUSTIFICATIVA

Este Gabinete tem recebido recorrentes reclamações de munícipes, tanto por meio das redes sociais quanto em atendimentos presenciais, acerca da precariedade no serviço de transporte público prestado pela concessionária SOU. As principais queixas referem-se a:

- Insuficiência de veículos;
- Redução da frota nas linhas circulares;
- Descumprimento de horários;
- Divergência entre os horários previstos no aplicativo da empresa e o tempo real de espera nos pontos de parada.

Diante do exposto e visando garantir o direito à mobilidade e a eficiência do serviço público, solicitamos que a secretaria competente, na qualidade de gestora e fiscalizadora do contrato:

- Realize uma fiscalização imediata nas linhas mencionadas para verificar o cumprimento do quadro de horários e a quantidade de veículos em operação;
- Adote as medidas administrativas cabíveis junto à concessionária para a normalização do serviço;
- Informe a este Gabinete sobre as providências tomadas e o cronograma de melhorias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 20 de maio de 2026.

TIAGO PERETTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

À PREFEITURA

São Vicente, / /